



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 313, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NOS DIAS INDICADOS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO, BEM COMO ESTABELECE A COMPENSAÇÃO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

- **Considerando as festividades natalinas e de final de ano;**
- **Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que não haverá expediente nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º Considerando não haver expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026, os mesmos serão respectivamente compensados nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, das 08:30 às 11:30 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

C0F0C44B5D8C4DB1ABEFB6BDD0D9A482

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C0F0C44B5D8C4DB1ABEFB6BDD0D9A482>